



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA B&G  
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Extensão no exercício da Reitoria, senhor Danilo Ribeiro de Sá Teles, nomeado pela Portaria nº 48 de 25 de janeiro de 2022, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 008.733.665-06, portador da Carteira de Identidade nº 1509686045, expedida pela SSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, nº 301, bairro Centro, CEP 79.450-000, em Rochedo - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 23.526.916-5, expedida pela SSP/MS e CPF nº 067.400.758-16, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.023130.2019-13, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Alteração da forma de pagamento de determinados itens da planilha orçamentária, na forma do disposto do artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Este Termo retifica o item 5.21 que foi incluso à CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO por meio Primeiro Termo Aditivo do Contrato 07/2020, que passa, a ter a seguinte redação:

*“5.21. Será realizado o pagamento do valor correspondente ao percentual dos materiais dos itens da planilha orçamentária listados abaixo, no momento que os mesmos estejam disponíveis no canteiro de obra e mediante a confirmação do fiscal técnico do contrato designado pelo IFMS:*

*5.21.1. Item 4.1 – Fornecimento e montagem de estrutura metálica conforme projeto específico.*



5.21.2. Item 5.1. - Trama de aço composta por terças de perfil “U” enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm, para telha metálica, incluso transporte vertical.

5.21.3. Item 5.2. – Telhamento com telha galvalume trapezoidal A = 40mm, e = 0,5mm, PRÉ-PINTADA Branca (RAL 9003), incluso içamento.”

2.2. Os efeitos deste Termo retroagem à data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 07/2020, a constar 21/12/2020.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

**PAULO CESAR** Assinado de forma digital  
por PAULO CESAR  
**GONCALVES:** GONCALVES:06740075816  
**06740075816** Dados: 2022.04.06  
12:31:54 -04'00'

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

Paulo Cesar Gonçalves

Representante Legal

**B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Danilo Ribeiro de Sá Teles

Reitor em Exercício

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO  
SUL**

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



---

CPF:

CPF: